

**LEI N.º 030/2005.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 006/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

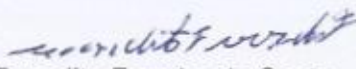
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei n.º 006/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à Associação dos Municípios do Litoral Leste – AMULL, o repasse mensal no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)."*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.



Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati